



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrito no CNPJ Nº 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves- ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CHARLES GAIGHER**, portador do CPF Nº 881.062.417-34 e Registro Geral Nº 5/R-2.937.630, expedido em 24/04/1990, por SSP-SC, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 01/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/07/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 13/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/03/2020 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 29/04/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/05/2020, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 7000028-40.2020.8.08.0003, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 05/2019:

1.1.1. A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
Laura Vilela Lourosa (Pós-graduação)	134.083.287-90	Gabinete do Juiz
Fernanda Ferreira da Silva (Pós-graduação)	142.306.307-43	Gabinete do Juiz

1.1.2. A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
Patrícia Roveda Cominotti (Pós-graduação)	170.438.297-12	Gabinete do Juiz
Melyssa Bassetto Melo	127.456.797-16	Gabinete do Juiz

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1-O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 01/07/2021 ,quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal
de Alfredo Chaves

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 14/04/2021, às 14:47, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES GAIGHER, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732919** e o código CRC **F6910549**.

Resumo de Convênio**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 20 de Abril de 2021**Número da edição:** 6366**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES /ES.

PROCESSO SEI Nº 7000028-40.2020.8.08.0003 .

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES /ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **CHARLES GAIGHER** .

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, a exclusão da cessão das estagiárias Laura Vilela Lourosa e Fernanda Ferreira da Silva, e a inclusão da cessão das estagiárias Patrícia Roveda Cominotti e Melyssa Bassetto Melo, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 15/04/2021, até dia 01/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de abril de 2021.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.